

DECRETO Nº 20.945, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os incs. IV e V do art. 2º e o *caput* do art. 4º do Decreto nº 20.916 de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. IV e V do art. 2º do Decreto nº 20.916, de 28 de janeiro de 2021, conforme segue:

“Art. 2º

.....

IV – Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB);

V – Diretoria de Direitos Humanos e Outras Identitárias (DDHOI);

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 4º do Decreto nº 20.916, de 2021, conforme segue:

“Art. 4º A Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB) será composta pelas seguintes unidades de trabalho:

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.